



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001037/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.577 de 24 de fevereiro de 2016, no Valor de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal 2.577 de 24 de fevereiro de 2016, na dotação abaixo discriminada:

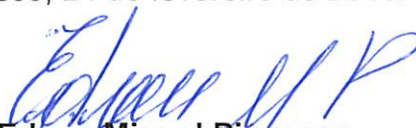
05.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0800	Melhorar o Serviço Público
10.122.0800.1061	Aquisição de Veículo para atender Casa de Apoio em Cuiabá
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial a dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

03.001	Coordenação de Finanças
28	Encargos Especiais
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.843.0900	Equilibrar a Receita
28.843.0900.2018	Amortiz. da Dívida Pública e Precatórios Judiciais
44.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 24 de fevereiro de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município